

Termo de Referência 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160422-COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	LUCAS PINTO MARTINS	28/02/2025 11:28 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	44/2025	64276.004868/2024-15

1. Definição do Objeto

Aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e outros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TR CONSOLIDADO DAS OM INTEGRANTES DO GCALC DA GUARNIÇÃO

Item	Especificação do Produto	Cat Mat	Und	Cmdo 1ª Bda	HGUST	19º GAC	9º BLOG	TOTAL	Valor Unit Referência	Valor Total
1	Água sanitária. Concentração mínima de cloro ativo: 2%	299605	Frasco de 1 litro	1300	2000	1000	500	3600	R\$ 4,39	R\$ 21.072,00
2	Álcool etílico, mínimo 70º. Aspecto físico: Gel. Com válvula para aplicação.	443454	Frasco de 440g	400	500	0	200	1100	R\$ 8,50	R\$ 9.350,00
3	Álcool etílico, mínimo 70º. Aspecto físico: Líquido. Frasco de 1 litro	405780	Litro	500	500	700	500	2200	R\$ 8,89	R\$ 19.558,00
4	Amaciante de roupas. Aspecto físico: líquido viscoso. Perfumado.	265537	Frasco de 2 Litros	370	0	0	100	470	R\$ 8,01	R\$ 3.764,70
5	Cera líquida incolor, e autobrilho.	342632	Frasco de 750 ml	600	0	0	100	700	R\$ 13,49	R\$ 9.443,00
6	Desinfetante de uso geral. Aspecto físico: Líquido. Perfumado	405276	Galão de 5 Litros	500	500	1000	500	2500	R\$ 20,03	R\$ 50.075,00
7	Pedra para vaso sanitário. Aspecto físico: solida. Peso mínimo de 25g. Com suporte plástico para vaso sanitário.	234737	Unidade	150	1000	500	150	1800	R\$ 3,74	R\$ 6.732,00

8	Odorizador de ambientes perfumado. Aspecto físico: Aerosol.	261168	Frasco 360ml	600	500	800	400	2300	R\$ 18,38	R\$ 42.274,00
9	Naftaleno. Aspecto físico: partículas sólidas brancas. Grau de pureza de mínima de 98%. Pacote com 1kg.	412712	Quilograma	1	10	0	0	11	R\$ 65,94	R\$ 725,34
10	Sabão de coco em barra.	228712	Barra 200g	300	500	0	100	900	R\$ 4,91	R\$ 4.419,00
11	Sabão Glicerinado em barra, neutro.	238156	Barra 200g	600	300	800	1000	2700	R\$ 3,53	R\$ 9.531,00
12	Sabão em pó. Acondicionado em caixas ou embalagens plásticas.	436764	Pacote de 1kg	1600	50	1800	1000	4450	R\$ 7,78	R\$ 34.621,00
13	Sabonete. Aspecto físico: sólido. Peso mínimo 90g. Perfumado	292880	Unidade	300	0	50	0	350	R\$ 3,59	R\$ 1.256,50
14	Sabonete líquido. Perfumado. Com válvula para aplicação. Aplicação: assepsia das mãos.	415888	Frasco de 1 litro	400	500	500	200	1600	R\$ 17,34	R\$ 27.744,00
15	Sabonete líquido. Perfumado. Aplicação: assepsia das mãos.	472873	Frasco de 5 litros	10	20	5	0	35	R\$ 48,47	R\$ 1.696,45
16	Dispenser para sabonete líquido ou álcool gel de fixação na parede. Características: feito em plástico de alta resistência, capacidade de 400 ml. Cor branco. Acompanha kit de buchas e parafusos para fixação.	469570	Unidade	20	100	10	5	135	R\$ 42,66	R\$ 5.759,10
17	Escova sanitária. Com suporte higienico, material corpo plástico, cerdas náilon.	331870	Unidade	80	80	100	50	310	R\$ 13,54	R\$ 4.197,40
18	Escova de limpeza geral. Dimensões aproximadas: 7 x 13,5 x 4, 120g.	312293	Unidade	130	50	100	40	320	R\$ 8,48	R\$ 2.713,60
19	Saco plástico lixo reforçado. Capacidade: 30 l.	226092	pct 100 unidades	80	500	150	30	760	R\$ 31,86	R\$ 24.213,60
20	Saco plástico lixo reforçado. Capacidade: 60 l.	328297	pct 100 unidades	80	210	150	50	490	R\$ 35,37	R\$ 17.331,30
21	Saco plástico lixo reforçado. Capacidade: 100 l.	234564	pct 100 unidades	80	1500	150	50	1780	R\$ 58,57	R\$ 104.254,60
22	Saco plástico lixo reforçado. Capacidade: 200 l.	458145	pct 100 unidades	50	800	0	30	880	R\$ 79,78	R\$ 70.206,40
23	Saponáceo em pasta	338137	Pote 500g	50	0	50	50	150	R\$ 11,65	R\$ 1.747,50

24	Secante abrillantador para máquina de lavar louça.	474994	Bombona 5 litros	10	100	10	10	130	R\$ 121,76	R\$ 15.828,80
25	Tela Odorizadora para Mictório.	251438	Unidade	20	0	20	0	40	R\$ 7,65	R\$ 306,00
26	Estopa, material fio algodão puro, aplicação polimento e limpeza especial.	243579	Saco 400 gramas	20	30	0	20	70	R\$ 8,28	R\$ 579,60
27	Palha aço, aplicação limpeza em geral, características adicionais nº 1.	304925	Unidade	100	800	100	50	1050	R\$ 1,87	R\$ 1.963,50
28	Palha aço, aplicação limpeza em geral, características adicionais nº 2.	382312	Unidade	100	800	100	20	1020	R\$ 2,16	R\$ 2.203,20
29	Pano de limpeza de uso geral. Material 100% algodão. Medidas aproximadas: 60 cm x 40 cm. Malha dupla.	621187	Unidade	1200	200	1000	200	2600	R\$ 4,14	R\$ 10.764,00
30	Pano de limpeza de uso geral. Material 100% algodão. Medidas aproximadas: 60 cm x 80 cm. Malha dupla.	402410	Unidade	600	600	1000	400	2600	R\$ 5,59	R\$ 14.534,00
31	Papel toalha, branco, folha dupla picotada, com 60 unidades de 22x20 cm, com 2 rolos.	416699	Pacote com 2 rolos	300	1000	500	400	2200	R\$ 6,57	R\$ 14.454,00
32	Papel toalha interfolhas. Dimensões aproximadas: 23 x 22 cm, com 1000 folhas.	373349	Pacote com 1000 folhas	600	800	800	0	2200	R\$ 39,81	R\$ 87.582,00
33	Dispenser para papel toalha interfolhado. Material: plástico. Cor branca. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafuso.	600381	Unidade	15	100	5	0	120	R\$ 38,80	R\$ 4.656,00
34	Papel toalha auto corte em bobina para dispenser 20cm x 200mts.	290376	Fardo com 6 rolos	1	1	0	0	2	R\$ 70,06	R\$ 140,12
35	Dispenser papel toalha com alavanca, para bobinas de 20cm x 200 m, branco, fechamento com chave, acompanha kit fixação parede.	457087	Unidade	10	100	0	0	110	R\$ 148,64	R\$ 16.350,40
36	Papel higiênico. Tamanho: comprimento: 30 m, largura: 10 cm, folhas dupla, cor branca.	301139	Pacote com 4 unidades	1800	1500	500	1000	4800	R\$ 7,68	R\$ 36.864,00
	Esponja limpeza dupla									

37	face. Com uma face abrasiva, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos.	250722	Unidade	1800	1500	1800	2300	7400	R\$ 3,91	R\$ 28.934,00
38	Esponja de lã de aço. Aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação.	481018	Pacote com 8 unidades	500	800	500	0	1800	R\$ 4,01	R\$ 7.218,00
39	Limpa-vidro, líquido, pulverizador com gatilho, validade mínima 1 ano.	300935	Frasco 500 ml	400	500	800	400	2100	R\$ 18,63	R\$ 39.123,00
40	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas.	472871	Frasco 200 ml	250	0	0	50	300	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
41	Polidor de metal	295598	Frasco 200 ml	100	0	0	0	100	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00
42	Desentupidor de pia e ralos. Uso doméstico. Granulado	446101	Embalagem 300 gramas	60	50	50	10	170	R\$ 6,67	R\$ 1.133,90
43	Detergente para máquina de lavar louça.	449798	Embalagem de 5 Litros	50	200	50	50	350	R\$ 87,30	R\$ 30.555,00
44	Detergente lava-louças. PH Neutro. Antiodor. Com glicerina.	351224	Frasco 500 ml	2000	2000	2500	1000	7500	R\$ 3,15	R\$ 23.625,00
45	Rodo de 40 cm, de plástico, perfil duplo de E.V.A. Com cabo de madeira.	622089	Unidade	400	100	300	300	1100	R\$ 15,96	R\$ 17.556,00
46	Vassoura tipo gari. Com cepa plástica de 60 cm. Cerdas nylon longas. Cabo de madeira de aproximadamente 120cm. Aplicação limpeza em geral de vias.	621603	Unidade	100	100	200	50	450	R\$ 37,75	R\$ 16.987,50
47	Vassoura. Cerdas náilon longas. Cabo de madeira de aproximadamente 120cm.	481234	Unidade	600	300	500	300	1700	R\$ 18,15	R\$ 30.855,00
48	Cesto coletor de lixo. Com tampa. Com pedal. Acionamento da tampa através do pedal. Cor Preta. 50 litros	607816	Unidade	50	50	60	20	180	R\$ 89,29	R\$ 16.072,20
	Cesto coletor de lixo.									

49	Com tampa. Com pedal. Acionamento da tampa através do pedal. Cor Preta. 30 litros	458038	Unidade	50	20	60	20	150	R\$ 59,21	R\$ 8.881,50
50	Cesto coletor de lixo. Com tampa. Com pedal. Acionamento da tampa através do pedal. Cor Preta. 20 litros	315824	Unidade	40	20	50	0	110	R\$ 18,69	R\$ 2.055,90
51	Fio de nylon 3 mm para roçadeira.	609247	Rolo 200 metros	12	10	20	10	52	R\$ 192,36	R\$ 10.002,72
52	Fio de nylon 2,5 mm para roçadeira.	620162	Rolo com 200 metros	12	10	20	10	52	R\$ 222,63	R\$ 11.576,76
53	Desentupidor vaso sanitário. Material: borracha flexível. Cor preta. Com cabo de madeira.	241711	Unidade	30	20	20	0	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
54	Pá coletora lixo. Material coletor: plástico. Com cabo de madeira.	621605	Unidade	150	20	40	150	360	R\$ 19,12	R\$ 6.883,20
55	Balde de plástico reforçado. Com alça de aço. capacidade 20 l. Com reforço no fundo e bordas. Cor preto.	321573	Unidade	100	30	100	100	330	R\$ 19,27	R\$ 6.359,10
56	Detergente shampoo automotivo. Que não prejudique a pintura, borrachas ou vidros.	617028	Galão de 5 Litros	30	100	150	20	300	R\$ 33,63	R\$ 10.089,00
57	Máscara tripla para proteção com filtro. Com elástico. Tamanho único. Cor branca. Atóxica. Não estéril.	470061	Caixa com 50 unidades	100	5	50	0	155	R\$ 6,15	R\$ 953,25
58	Máscara respirador. Com elástico. Tamanho único. Cor azul. Com válvula.	468371	Unidade	100	10	50	0	160	R\$ 3,62	R\$ 579,20
59	Luva segurança PU. Cor preta. Material: em algodão e poliéster. Tamanho único ou G.	616760	Par	100	200	50	50	400	R\$ 11,12	R\$ 4.448,00
60	Luva de segurança com revestimento em latex. Tamanho único ou G	366493	Par	250	350	100	0	700	R\$ 8,11	R\$ 5.677,00
61	Luva de proteção tricotada. Antiderrapante. Reforçada. Tamanho único ou G	483485	Par	150	200	100	0	450	R\$ 5,03	R\$ 2.263,50
62	Luva de uso geral de latex. Cor amarela. Tamanho único ou G	366698	Par	200	250	100	100	650	R\$ 3,34	R\$ 2.171,00
63	Cloro para piscina. Aspecto físico: pó ou	377625	Saco de 1	80	0	30	0	110	R\$ 31,86	R\$

	granulado		Kilo							3.504,60
64	Frasco pet transparente. Com válvula spray tipo borrifador. Capacidade 500 ml.	272254	unidade	30	50	0	10	90	R\$ 9,81	R\$ 882,90
65	Kit filtro de bebedou com 2 (dois) filtros nbsp (PPF-5 nbsp e T33 nbsp).	405311	unidade	20	0	10	10	40	R\$ 83,66	R\$ 3.346,40
66	Filtro de bebedouro. Modelo AP2300 9.3/4	457792	unidade	20	0	10	10	40	R\$ 105,50	R\$ 4.220,00
67	Desengordurante. Com tampa pulverizadora com gatilho. Aplicação cozinha.	423487	500ml	10	0	30	10	50	R\$ 11,22	R\$ 561,00
68	Balde tipo MOP giratório. Com cabo e refil. Referência: Balde Perfect Mop Pro 360°	620667	Unidade	10	0	10	0	20	R\$ 345,48	R\$ 6.909,60
69	Refil Esfregão Mop. Material: Algodão. Com rosca.	623696	Unidade	60	0	10	0	70	R\$ 33,84	R\$ 2.368,80
70	Desengraxante. Aplicação: limpar e desincrostar equipamentos e peças de alumínio em ar condicionados. Referência: Metasil.	451515	Galão 5 litros	1	0	90	1	92	R\$ 116,49	R\$ 10.717,08
Valor Total										R\$ 999.414,22

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "COMPRASNET" podem eventualmente divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. Fundamentos da Contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme o seguinte detalhamento:

- PCA 2025 - 160422 - COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS
- Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000439/2025
- Data de publicação no PNCP: 05/11/2024
- Id do item no PCA: 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75
- Classe Grupo: 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS; 210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; 8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; 7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL; 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL; 6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES e 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
- Identificador da Futura Contratação: 160422-44/2025

3. Descrição da Solução

A solução apresentada é a aquisição dos produtos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, através do sistema de Registro de Preços por ser mais vantajosa à Instituição e obedecerá o disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Devido às oscilações de demanda, é conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade dos participantes, racionalizando o espaço físico para armazenamento disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nr 13, de 23/08/2021, são obrigadas ao registro (inscrição) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei no 6.938/81.

A inscrição das pessoas obrigadas ao CTF/APP deverá observar a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

A comprovação da regularidade do registro se dá mediante a emissão do Certificado de Regularidade, válido, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou razão social, as atividades declaradas que estão ativas, a data de emissão, a data de validade e chave de identificação eletrônica.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal não desobriga as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades.

Temos itens neste Termo de Referência cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no item 15 (Indústria Química), do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nr 13, de 23 /08/2021. Portanto, só será admitida a oferta desses produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, modificado pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 6º da Instrução Normativa /SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Adotar práticas de sustentabilidade, ambientalmente adequadas, conforme o Art 5º da IN SLTI-MPGO 01/2010:

I – Fornecer bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Fornecer bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – Fornecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteresdifenil-polibromados (PBDEs).]

Indicação de Marcas ou Modelos

Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos como parâmetros mínimos de qualidade de referência, a fim de serem fornecidos materiais com características aceitáveis.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de aquisições de bens de consumo não duráveis destinados a limpeza e manutenção das Instalações.

Da Participação no Certame

Além das vedações usuais da modelagem do Editais da AGU, cabe incluir à vedação na participação no certame de:

- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

A vedação à participação no certame de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que as contratações de aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação e outros, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum em participação de empresas de pequeno porte e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômica - financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais; e

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias em remessa única, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme a Unidade emissora do Empenho:

UNIDADE GERENCIADORA:

- Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, localizado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 137, Centro, Santiago-RS.

UNIDADES PARTICIPANTES:

- 19º GAC localizado na Rua Pedro Palmeiro, s/nº. Centro, Santiago/RS – Fone:(55) 3251 -2201;
- 9º B Log localizado na Rua Aparício Mariense, 435. Vila Nova, Santiago/RS – Fone:(55) 3251 – 4316;
- HGUST localizado na Rua Bento Gonçalves, 2.500. Centro, Santiago/RS - Fone: (55) 3251 – 2888;

- 11ª Cia Com Mec localizado na Rua Marechal Rondon, 256, Bairro São Vicente, Santiago/RS – Fone: (55) 3302-4305.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Todos os licitantes deverão estar em condições de entregar todos os materiais ao longo do período de validade da Ata de Registro de Preços 12 (doze) meses.

A entrega das mercadorias deverá obedecer ao horário de expediente da OM gerenciadora e das demais participantes deste Pregão Eletrônico.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da Sustentabilidade Ambiental

O agente de contratação, para os itens que se aplicam, poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, o CTF (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), registro na Anvisa para funcionamento, conforme lei federal nº 6.360, de 1976. A apresentação do Certificado será dispensada, caso o agente de contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao site oficial da Anvisa.

As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA no 06, de 15 de março de 2013 são obrigadas ao registro (inscrição) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei no 6.938/81.

A comprovação da regularidade do registro se dá mediante a emissão do Certificado de Regularidade, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou razão social, as atividades declaradas que estão ativas, a data de emissão, a data de validade e chave de identificação eletrônica.

Atividade de fabricação ou industrialização de grande parte dos itens relacionados nesse Termo de Referência é enquadrada no item 15 (Indústria Química), do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nr 6, de 15/03/2013. Portanto, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei, nº 6.938, de 1981.

O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal - CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Todavia, normalmente quem participa da licitação não é o fabricante em si, mas sim revendedores, distribuidores ou comerciantes que, por não desempenharem diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, não são obrigados a registrar-se no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.

Portanto, a fim de não introduzir distinções entre os licitantes, entendemos que a forma mais adequada de dar cumprimento à determinação legal é inseri-la na especificação do produto a ser adquirido.

Nessa hipótese, o licitante, caso solicitado, deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF.

A futura contratada deverá:

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, modificado pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2 - referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência.
- Utilizar materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agredam o meio ambiente.
- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia, conforme instituído no Decreto nº 48.138/03.
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.
- Fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que se fizerem necessários para a execução de serviços, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara anti-poeira e gases, luvas, aventais, etc., bem como se houver a necessidade dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's). - orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

6. Modelo de Gestão do Contrato

O empenho substituirá o contrato e este deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo para entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o recebimento do material, o pagamento, as garantias, solicitando quais quer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III)

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamentos

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sempre juízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critério de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II

De acordo com o Art. 70, III da Lei nº 14.133, trata-se de materiais de entrega imediata após emissão do empenho, baixo valor, não sendo necessário a exigência de outros documentos comprobatórios de capacitação econômico-financeiro para fornecimento dos materiais supracitados neste instrumento.

Os documentos de habilitação jurídica e habilitação social, fiscal e trabalhista poderá ser substituída por registros no SICAF, nos documentos por ele abrangidos. A Equipe de Contratação poderá solicitar que envie, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas contados da solicitação, os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe ou forem objeto de diligência.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá enviar os seguintes documentos, no que for aplicável ao item ofertado:

- o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 40, de 2008 e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010.", no que for aplicável ao item ofertado.
- o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do Ibama (FTE Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, no que for aplicável ao item ofertado
- A apresentação dos documentos acima poderá ser suprida no caso dos dados constarem de forma expressa na proposta, que permitam aos Agentes de Contratação (pregoeiro e apoio) êxito em obtê-lo mediante consulta on line nos sítios oficiais dos Órgãos reguladores.
- O Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante, fins de diligência e esclarecimento, que envie documentos saneadores, no que for aplicável ao item ofertado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é de 999.414,22 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

10. Adequação Orçamentaria

As despesas decorrentes por ocasião da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para cada Unidade participante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160422;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: I3DAFUNADOM

11. Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIMIR AFONSO RIBEIRO

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 27/02/2025 às 13:07:11.

LUCAS PINTO MARTINS

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 26/02/2025 às 16:10:40.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

MARCELO CIPOLAT

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 28/02/2025 às 11:28:51.